

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA STRICTO SENSU OU PÓS-DOCTORADO

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), lotado/a _____ no/a _____, devo me dedicar à ação de desenvolvimento (participação em programa stricto sensu ou pós-doutorado) aprovado/a, no período de _____ na instituição ofertante, comprometendo-me, perante o IFPE, a atender ao disposto 96-A da Lei nº 8.112/1990, ratificando os seguintes compromissos:

- a) desenvolver o projeto de estudo aprovado;
 - b) apresentar desempenho acadêmico condizente com as normas estabelecidas no respectivo programa;
 - c) apresentar à unidade administrativa de Gestão de Pessoas da unidade organizacional em que estou lotado/a o comprovante de matrícula no início de cada semestre acadêmico;
 - d) cumprir o regulamento da instituição ofertante do curso de qualificação;
 - e) apresentar à unidade administrativa de Gestão de Pessoas da unidade organizacional em que estou lotado/a, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre: declaração de matrícula; atestado de frequência semestral; avaliação de desempenho; histórico escolar contendo o número de créditos obtidos e créditos complementares para a conclusão do curso;
 - f) apresentar à unidade administrativa de Gestão de Pessoas da unidade organizacional em que estou lotado/a, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, a certidão/diploma ou comprovação de que o documento foi solicitado junto à instituição ofertante da ação de desenvolvimento, demonstrando a conclusão do curso para o qual o afastamento foi concedido;
 - g) retornar às minhas atividades no primeiro dia útil ao encerramento do prazo de afastamento e/ou após a conclusão dos estudos ou a obtenção do título (ainda que não se tenha esgotado o tempo de afastamento concedido);
 - h) após a defesa da dissertação/tese ou similar, caso necessite dar continuidade ao afastamento para eventuais ajustes (dentro dos prazos estabelecidos para cada tipo de ação de desenvolvimento), apresentar declaração da instituição ofertante ou declaração do orientador formalmente vinculado ao programa, atestando a referida necessidade;
 - i) após o retorno do afastamento, não pedir exoneração do cargo, aposentadoria ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido igual período do afastamento, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu aperfeiçoamento; e
 - j) no caso de servidor/a em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, não perceber cumulativa e simultaneamente vantagens financeiras adicionais, de mesma natureza ou de natureza afim dos proventos, concedidas por instituição pública e/ou privada, bem como não exercer atividade remunerada durante o período de afastamento, sendo admitida, no entanto, a percepção de bolsa de estudo.
- Fico ciente, desde já, de que a licença ou a exoneração mencionada na alínea “j” deste Termo não será concedida sem prévio reembolso das despesas percebidas durante o afastamento ou em razão dele. Entre as despesas, incluem-se a minha remuneração e quaisquer vantagens pecuniárias percebidas durante o afastamento ou em razão dele.

Local e data

Assinatura do/a servidor/a